
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 9.572, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Revoga o art. 16 da Lei Estadual n° 6.564, de 1° de agosto de 2003, e o art. 7° da Lei Estadual n° 8.613, de 03 de abril de 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Revogam-se:

I - o art. 16 da Lei Estadual n° 6.564, de 1° de agosto de 2003; e

II - o art. 7° da Lei Estadual n° 8.613, de 03 de abril de 2018.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE N° 34.957, DE 04/05/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.